



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC

Av. Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – 60.135-101

e-mail: cremec@cremec.org.br

CREMEC - Licitação

Fls. Nº 01

Rubrica 18

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 402/2022

Fortaleza, 23 de março de 2022.

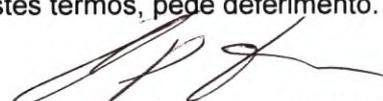
DA: UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PARA: PRESIDÊNCIA DO CREMEC

Considerando a recomendação (35) do Relatório de Avaliação da Maturidade da Governança Corporativa do CREMEC, o qual relatou o seguinte: “*que a equipe envolvida nas contratações realize treinamento referente à nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que já está em vigência desde janeiro/2021 e sua aplicação se tornará obrigatória a partir de janeiro de 2023 [...]*”, solicitamos 4 inscrições para o Seminário Nacional de Conselhos Profissionais nos dias 09 a 11 de maio de 2022, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR.

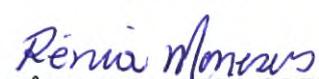
Ressalta-se, por oportuno, que foi analisado o conteúdo programático do Seminário, bem como foi observado o currículo profissional e acadêmico da Coordenação Técnica, o Sr. Marcus Alcântara.

Nestes termos, pede deferimento.


ANTÔNIO DE PÁDUA FARIAS MOREIRA

Procurador Jurídico – CREMEC

OAB-CE 6261


RÊNIA MENESES MOREIRA

Assistente Administrativo PST

Setor de Licitações – CREMEC


JANINA MAINARDI NUNES

Contadora

CRC/CE nº 80.482


WESLEY JUVÊNCIO GOMES

Auditor Interno – CREMEC

CRC/CE nº 027520

11/04/22

Autourado

A stylized, cursive handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

003615/2022



23/02/2022 14:37

CORRESPONDENCIA

Cre MEC

De: vania@supercia.com.br
 Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 12:16
 Para: fredjorgebrito@gmail.com
 Cc: rosaclaudialeite@hotmail.com; cremec@cremec.org.br
 Assunto: Programação de Cursos Públicos Supercia Capacitação 2022
 Anexos: CURSO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ÀS LICITANTES E CONTRATADAS - SUPERCIA.docx.pdf; CURSO AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133 DE 202....pdf; CURSO CUSTOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO- SUPERCIA.docx.pdf; CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CUSTOS E....pdf; CURSO GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SUPERCIA.docx.pdf; CURSO REDAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES, NOTAS TÉCNIC....pdf; CURSO SOBRE EFD-REINF E A NOVA DCTFWeb - SUPERCIA.docx.pdf; CURSO SOBRE O ESOCIAL PARA OS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO - SUPERCIA.PDF; CURSO SOFT SKILLS PARA AUDITORES - SUPERCIA.docx.pdf; CURSO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SUPERCIA.docx.pdf; CURSO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS - SUPERCIA.docx.pdf; LISTAGEM CURSOS SUPERCIA 1º SEMESTRE 2022.pdf; **CURSO AUDITORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - SUPERCIA.pdf**; CURSO FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO - SUPERCIA.pdf; CURSO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SUPERCIA.docx.pdf; CURSO ORÇAMENTO PÚBLICO - SUPERCIA.pdf; CURSO CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - SUPERCIA.pdf

CREMEC - Licitação

Fls. Nº 02Rubrica R

Bom dia!

Conforme contato, somos a **Supercia**, empresa de **Treinamento e Capacitação para o Setor Público**. Oferecemos constante atualização profissional, através de **cursos presenciais e in company**, desenvolvendo treinamentos com programas adequados às exigências do mercado de trabalho e as necessidades dos Órgãos Públicos.

Com mais de 22 anos de experiência na área de Educação Profissional, dispõe de uma equipe de instrutores altamente capacitada que detêm os programas mais solicitados. O processo de ensino é desenvolvido para possibilitar o aprendizado de forma didática. As turmas têm número de participantes limitado, propiciando melhor aproveitamento das aulas.

Seguem mais informações da empresa.

- Link para acesso ao **Portfólio de Cursos para o Setor Público**:

<http://supercia.com.br/portifolio/categoria/contabilidade-e-financeira/11>

- Link para acesso aos cursos em aberto para o **Setor Público**:

<http://supercia.com.br/cursos>

Segue em anexo, programação dos Cursos previstos para esse semestre.

Se tiver demanda, por favor, me avise.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Vânia Moreira

Supercia Capacitação e Marketing Eireli

Contato: (67) 99638 2703 e (67) 3348 3300

24/02/22

À Diretoria

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente do CREMEC

08/03/2022

Em resposta à
Presidência, deste
Conselho, manifesto
interesse em fazer o
curso de Auditoria
em Licitação e Contratos

Wesley J. Gomes
Wesley Juvêncio Gomes
Auditor Interno do CREMEC
CRC/CE nº 027520-0

Ciente: 08/03/22.

Manifesto interesse
no respectivo curso

Devido à ausência referente ao curso de aplicação de
sanções de licitação e contratos

Antônio de Pádua Farias Moreira
Procurador Jurídico - CREMEC
OAB-CE: 6261

09/03/22

Solicito uma
inscrição para
comissão de licitação.

Rênia Meneses Moreira

Rênia Meneses Moreira
Assist. Adm. PST - CREMEC

09/03/22

Ciente

Manifesto interesse em participar
do curso aplicado de Sanções às Licitações e Contratos

09/03/2021

Autorizado

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente do CREMEC

25/02/22

1) Visto em
Diretoria

2) Visto com
os servidores
responsáveis

Pl. Auditoria
e Contratos
o interesse
em participar

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente do CREMEC

Wesley J. Gomes
Wesley Juvêncio Gomes
Auditor Interno do CREMEC
CRC/CE nº 027520-0

Dennis R. P. Nunes dos Santos
Assistente Administrativo PST
Gestão de Contratos - CREMEC

CURSO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ÀS LICITANTES E CONTRATADAS

Com as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021

CREMEC - Licitação
Fls. Nº 03
Rubrica 12

Objetivo

Capacitar os servidores com as boas práticas de instrução e condução dos procedimentos destinados à aplicação de sanções às empresas por infrações cometidas no curso das licitações e na execução contratual, espécies e alcance das penalidades aplicáveis, observância da dosimetria e competência dos agentes públicos, à luz da legislação de regência e orientações do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores.

Público-Alvo

Servidores e profissionais que atuam como ordenadores de despesas, assessores jurídicos, presidente e membros da comissão de licitação, fiscais de contratos, gestores de contratos, e outros servidores que atuam direta ou indiretamente com contratação pública e registro de preços.

Conteúdo Programático

1. NOÇÕES BÁSICAS. CONCEITOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

- 1.1. O poder-dever de aplicar sanções administrativas no âmbito das licitações e dos contratos administrativos
- 1.2. Princípios administrativos e constitucionais que regem a aplicação de penalidades
 - 1.2.1. Princípio da legalidade
 - 1.2.2. Princípio da especificidade
 - 1.2.3. Princípio da proporcionalidade (dosimetria)
 - 1.2.4. Princípio da culpabilidade
- 1.3. Observância do devido processo legal
 - 1.3.1. As garantias do contraditório e da ampla defesa
- 1.4. Caráter personalíssimo da sanção
 - 1.4.1. Possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica
 - 1.4.2. Extensão dos efeitos da sanção a pessoa jurídica diversa

2. SANÇÕES PREVISTAS NAS LEIS NºS 8.666/1993, 10.520/2002 E 14.133/2021

- 2.1. Advertência
- 2.2. Multa moratória e multa compensatória
 - 2.2.1. Percentuais aplicáveis
- 2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração
- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 2.4.1. Semelhanças e distinções entre a 'declaração de inidoneidade' e a 'suspensão de licitar e impedimento de contratar', previstas na Lei nº 8.666/1993
- 2.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do ente federativo que aplicar a penalidade: extensão dos efeitos conforme as Leis nºs 10.520/2002 e 14.133/2021

3. INFRAÇÕES QUE ENSEJAM A APLICAÇÃO DE PENALIDADES. COMPETÊNCIA. CIRCUNSTÂNCIAS. REABILITAÇÃO

- 3.1. Fatos típicos que ensejam a advertência
 - 3.1.1. Inexecução parcial do contrato
- 3.2. Fatos que ensejam a aplicação de multa
 - 3.2.1. Multa moratória: atraso injustificado na execução
 - 3.2.2. Multa compensatória: aplicável a qualquer infração prevista no contrato
- 3.3. Fatos que ensejam o impedimento de licitar e contratar
 - 3.3.1. Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração
 - 3.3.2. Inexecução total do contrato

- 3.3.3. Deixar de entregar documentação exigida na licitação
- 3.3.4. Não manter a proposta
- 3.3.5. Não celebrar o contrato
- 3.3.6. Ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto
- 3.4. Fatos que ensejam a declaração de inidoneidade
 - 3.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa
 - 3.4.2. Praticar ato fraudulento
 - 3.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
 - 3.4.4. Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação
- 3.5. Competência para aplicar sanções
- 3.6. Circunstâncias que devem ser consideradas para aplicação de penalidades
- 3.7. Necessidade da análise jurídica
- 3.8. Possibilidade da aplicação de sanção após a extinção do contrato
- 3.9. Condições de reabilitação
 - 3.9.1. Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade

4. PASSO A PASSO RECOMENDADO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 4.1. O papel do agente de contratação, do gestor e do fiscal de contrato
 - 4.1.1. A importância do registro das ocorrências relevantes
 - 4.1.2. Apuração da ocorrência do ilícito e oferecimento de notícia à autoridade competente
- 4.2. Autuação de processo administrativo específico
- 4.3. Designação de comissão processante
- 4.4. Citação ou notificação da contratada/licitante
 - 4.4.1. Prazos para apresentação de defesa prévia
- 4.5. Análise e instrução processual
- 4.6. Alegações finais pela contratada/licitante
- 4.7. Decisão da autoridade competente
- 4.8. Recurso contra a decisão ou pedido de reconsideração
 - 4.8.1. Prazos para interposição
 - 4.8.2. Efeito suspensivo
- 4.9. Publicidade
- 4.10. Registro das sanções (SICAF, CEIS e PNCP)
- 4.11. Rescisão de outros contratos da Administração em decorrência de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar
 - 4.11.1. Impossibilidade da utilização de ata de registro de preços para contratação de empresa declarada inidônea durante a sua vigência

5. JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DO STJ RELACIONADA À TEMÁTICA DO CURSO

Instrutor

Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, exercendo atualmente suas atribuições no âmbito da Diretoria de Jurisprudência, unidade subordinada à Secretaria das Sessões; atuou como Chefe de Gabinete e Assessor do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, bem assim como Assessor de Ministro; exerceu a função de Secretário da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, unidade administrativa responsável pela realização das licitações e pela celebração dos contratos/aditivos no âmbito do TCU; responsável pela criação do "Informativo de Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos"; professor do Instituto Serzedello Corrêa (Centro de Treinamento do TCU), onde além de ministrar cursos na área de licitações e contratos administrativos, atua como instrutor de programas de formação organizados por aquele Instituto; professor do IMAG-DF - Instituto dos Magistrados do Distrito Federal; advogado e pós-graduado em "Controle Externo, nível Especialização" pela Fundação Getúlio Vargas; mestrando em "Direito Administrativo Contemporâneo: Estado e Mercado" pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP); coautor do livro "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência" (Editora Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge